RESOLUÇÃO Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 1986.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 20 de dezembro de 1985, prevalecendo, a partir dessa data, os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal devida a cada Vereador será de Cr$ 3.272.727 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS).

II - A parte variável corresponderá a Cr$ 7.636.363 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS) por mês e será devida por sessões ordinárias às quais efetivamente compareça o Vereador, e desde que tome parte nas votações, quando ocorrerem.

III - O valor da remuneração devida por cada sessão extraordinária será de Cr$ 650.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos semestralmente nos dias 1º de janeiro e 1º de julho de cada exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 1986.

Art. 4º - Fica revogado o art. 1º, da Resolução nº 042, de 22 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrario.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR) em: 16.01.86.

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE:-

... DE BOA ...

RESOLUÇÃO Nº 46
DE 16/01/1986

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 20 de dezembro de 1986, prevalecendo, a partir dessa data, os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal devida a cada Vereador será de Cr$ 3.272.727 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS

II - A parte variável correspondente a Cr$ 7.636.363 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E ... MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS) por mês e será devida por sessões ordinárias às quais efetivamente comparece o Vereador, e desde que tome parte nas votações, quando ocorrem.

III - O valor da remuneração devida por cada sessão extraordinária será de Cr$ 650.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos semestralmente nos dias 01 de janeiro e 01 de julho de cada exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 1986.

Art. 4º - Fica revogado o art. 1º, da Resolução nº 042, de 22 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA D. MELLO, Boa ... Vista (RR) em 16.01.86.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146
DE 16/01/1986

CONSIDERANDO que dia 01 de janeiro de ... 1986, tomou posse o Prefeito eleito de Boa Vista;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Constituição da República, o subsídio desse agente político é fixado pelo Legislativo;

CONSIDERANDO que até a presente data não foram adotados critérios, pela União, para a fixação desse subsídio, no que concerne aos Prefeitos dos Municípios dos Territórios Federais, o que não impede que seja cumprida a norma contida no art. 44, inciso VII, da Constituição;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se fixar os subsídios para vigorarem somente na próxima legislatura;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - O Prefeito fará jus à importância equivalente a 90% (noventa por cento) de seu subsídio a título de verba de representação mensal; 10% (dez por cento) do valor do subsídio a título de cota postal e fará jus mensal; 50 (cinquenta por cento) a título de auxílio à ... mensagem, também pago mensalmente, e 40% (quarenta por cento) de seu subsídio a título de auxílio moradia mensal.

Art. 3º - Com exceção do reajuste salarial que ... mês de janeiro de 1986, o subsídio será reajustado na mesma base em que forem reajustados os vencimentos ... dos Poderes Municipais.

Art. 4º - Fica vedado ao Prefeito utilizar ... dos cofres municipais com despesas pessoais ... deste Decreto Legislativo.

Art. ... - Este Decreto Legislativo entrará em vigor ... na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO Boa Vista RR em 16.01.86.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001/86,
DE 02/01/1986

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuição que lhe são conferidas pelo Art. 32, inciso XX, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984

R E S O L V E

Nomear o Sr. FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Contador, para exercer o Cargo em Comissão, código CC.2, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS desta Câmara, instituído pela Lei Municipal nº 132, de 28 de outubro de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista(RR), 02 de janeiro de 1986.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E O L V E

Exonerar, LUIZA LUCILA DUTRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1986.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boa Vista (RR), 02 de janeiro de 1986

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº 003/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984,

R E S O L V E

Nomear LUIZA LUCILA DUTRA, para exercer o Cargo em Comissão Código CC.2, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E APOIO LEGISLATIVO desta Câmara, instituído pela Lei Municipal nº 132, de 28 de outubro de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boa Vista (RR), 02 de janeiro de 1986

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº 004/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E

Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, CONTADOR, para deslocar-se à cidade de São Paulo